

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.117, DE 16 DE MAIO DE 2022

## ALTERA REGRA DE ATUALIZAÇÃO DA TABELA DO FRETE RODOVIÁRIO DE CARGAS

Foi publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2022, a Medida Provisória nº 1117/2022, que altera uma regra para a elaboração da tabela de preço do piso mínimo de frete rodoviário de carga. A MP reduz de 10% para 5% o percentual de variação no preço do diesel para a correção dos valores da tabela.

Na prática, a Medida Provisória 1.117/22 permite à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) atualizar os valores mínimos do frete rodoviário de cargas sempre que houver oscilação superior a 5% no preço do óleo diesel no mercado nacional, e não mais de 10% conforme acontece hoje.

Elaborada em 2018, após a greve dos caminhoneiros, a legislação sobre a Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas (<u>Lei 13.703/18</u>) estabelece que a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) deve publicar a tabela a cada seis meses, até os dias 20 de janeiro e 20 de julho de cada ano, com os valores serão válidos de piso para o semestre.

O texto prevê ainda que a tabela deve ser atualizada sempre que houver oscilação no preço do produto igual ou superior a 10%. Com a mudança introduzida pela MP, esse percentual foi reduzido para 5%.

A partir de agora, sempre que ocorrer oscilação no preço do óleo diesel no mercado nacional superior a 5% em relação ao preço considerado na planilha de cálculos, a ANTT deve atualizar a tabela.

"Com isso, pretende-se dar sustentabilidade ao setor do transporte rodoviário de cargas, e, em especial, do caminhoneiro autônomo, de modo a proporcionar uma remuneração justa e



compatível com os custos da atividade", diz nota publicada pela Secretaria-Geral da Presidência.

Para a elaboração da tabela, além do preço do produto, também são considerados a quantidade de quilômetros rodados na realização de fretes, eixo carregado, consideradas as distâncias e as especificidades das cargas definidas, bem como planilha de cálculos utilizada para a obtenção dos respectivos pisos mínimos.

A MP 1117/22 será analisada agora pelos plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

#### > Confira:

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/05/2022 | Edição: 92 | Seção: 1 | Página: 1 **Órgão: Atos do Poder Executivo** 

# MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.117, DE 16 DE MAIO DE 2022

Altera a <u>Lei nº 13.703, de 8 de agosto de 2018</u>, que institui a Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,	no uso	da	atribuição	que	lhe	confere	o art.	62	da
Constituição, adota a seguinte Medida Provisória	a, com fo	rça	de lei:						

Art. 1º A Lei nº 13.703, de 8 de agosto de 2018	, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 5°	



5% (cinco por o caput deste art	Sempre que ocorrer oscilação no preço do óleo <b>diesel</b> no mercado nacional superior cento) em relação ao preço considerado na planilha de cálculos de que tra tigo, para mais ou para menos, nova norma com pisos mínimos deverá ser publicadiderando a variação no preço do combustível.	ta
	" (NR)	
Art. 2	º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.	
Brasíl	lia, 16 de maio de 2022; 201º da Independência e 134º da República.	
	JAIR MESSIAS BOLSONARO Marcelo Sampaio Cunha Filho	
Brasília, 17/0	5/2022	

### **REFERÊNCIAS:**

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Disponível em: <a href="https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.117-de-16-de-maio-de-2022-400309305">https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.117-de-16-de-maio-de-2022-400309305</a>
- AGÊNCIA BRASIL Disponível em: <a href="https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2022-05/mp-muda-tabela-do-preco-do-frete-rodoviario-de-carga">https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2022-05/mp-muda-tabela-do-preco-do-frete-rodoviario-de-carga</a>
- AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS Disponível em: https://www.camara.leg.br/noticias/876042-medida-provisoria-altera-regra-de-atualizacao-da-tabela-do-frete-rodoviario-de-cargas/